



**Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito**

LEI 377/2011 de 28 de junho de 2011.

EMENTA: Estabelece denominação a artéria municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica denominada de **Rua OLIVEIROS GONÇALVES DE BRITO**, o perímetro urbano que tem por início uma casa de residência do Sr Branquinho Venâncio e seu final a residência do Sr. Marcos Aurélio Pinheiro Lopes.

Art. 2º – O Prefeito municipal mandará confeccionar as placas indicativas para aposição na referida artéria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2011.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional